



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/01/2026 | Edição: 7 | Seção: 1 | Página: 21

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

PORTARIA CAPES Nº 14, DE 9 DE JANEIRO DE 2026

Estabelece o calendário da avaliação da pós-graduação stricto sensu para o ano de 2026.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº 12.802, de 26 de dezembro de 2025, e o constante no processo 23038.010942/2025-31, resolve:

Art. 1º Estabelecer o calendário das atividades da avaliação da pós-graduação stricto sensu para o ano de 2026.

CAPÍTULO I

CALENDÁRIO AVALIAÇÃO DE PERMANÊNCIA 2021- 2024

Art. 2º As atividades referentes à etapa de reconsideração da Avaliação de Permanência do quadriênio 2021 - 2024 serão organizadas conforme calendário abaixo:

Atividade	Data
Divulgação dos Resultados Parciais	12/01/2026
Pedidos de Reconsideração	A partir da divulgação até 11/02/2026
Análise Reconsideração - Comissões de Avaliação - Coordenações de Área	16/03/2026 a 02/04/2026
Atividades de Relatoria - Reconsideração	20/04/2026 a 30/04/2026
Deliberação CTC-ES - Reconsideração Avaliação Quadrienal	04/05/2026 a 08/05/2026
Divulgação do Resultado Final da Avaliação	Até 29/05/2026

CAPÍTULO II

COLETA ANO 2026

Art. 3º O preenchimento do Coleta de Dados do ano base 2025, excepcionalmente, será realizado de forma parcial e automática pela Plataforma Sucupira, não havendo homologação da pró-reitoria.

Art. 4º O preenchimento deverá ser realizado na Plataforma Sucupira com acesso por meio de login e senha, disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br>, e deve contemplar o registro de discentes matriculados e titulados, de docentes e seus vínculos com o programa de pós-graduação stricto sensu e de pós-doutorandos.

Art. 5º O preenchimento do Coleta do ano base 2025 seguirá o prazo definido na tabela abaixo:

Processo	Submissão pelos Programas	Modo de envio
COLETA DE DADOS - ano base 2025 (Coleta Parcial) *	Até 31/03/2026	Coleta automática pela Plataforma Sucupira

*Data limite para registro de discentes matriculados e titulados, de docentes e seus vínculos com o PPG e de pós-doutorandos.

CAPÍTULO III**ALTERAÇÕES NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

Art. 6º Entende-se por alterações nos programas de pós-graduação stricto sensu para os fins desta portaria:

- I- mudança de nomenclatura;
- II- inclusão e exclusão de instituições associadas e mudança na forma de atuação;
- III- mudança de área de avaliação;
- IV- mudança de área básica;
- V- mudança de modalidade de programa (acadêmico ou profissional);
- VI- mudança de modalidade de ensino (presencial ou a distância);
- VII- fusão; e
- VIII- migração.

Art. 7º As mudanças de nomenclatura, de área de avaliação e de área básica deverão ser solicitadas via Plataforma Sucupira com acesso por meio de login e senha, disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br>.

Art. 8º A inclusão ou exclusão de instituições associadas em programas de pós-graduação stricto sensu deverá ser solicitada por meio do serviço de Protocolo Digital da Capes, disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-a-fundacao-coordenacao-de-aperfeicoamento-de-pessoal-de-nivel-superior-capes>.

Art. 9º Os prazos de tramitação dos incisos I, II, III e IV do art. 6º desta portaria serão disciplinados de acordo com a tabela a seguir:

Processo	Submissão pelos Programas	Modo de envio	Análise técnica pela DAV	Análise de mérito feita pelas Áreas	Processamento e Resultado
Mudança de Nomenclatura	Até 31/03/2026	Plataforma Sucupira	06/04/2026 a 30/06/2026	julho a outubro de 2026	A partir de 30/11/2026
Inclusão e exclusão de instituições associadas*	03/11/2025 a 18/03/2026	Protocolo Digital da Capes	Até 29/05/2026	---	Até 12/06/2026
Inclusão e exclusão de instituições associadas**	03/11/2026 a 17/03/2027	Protocolo Digital da Capes	Até 28/05/2027	---	Até 18/06/2027
Mudança de Área de Avaliação	Até 31/03/2026	Plataforma Sucupira	06/04/2026 a 30/06/2026	julho a outubro de 2026	A partir de 30/11/2026
Mudança de Área Básica	A qualquer tempo	Plataforma Sucupira	---	30 dias após a solicitação	---

*Solicitações submetidas até 19/01/2026 pelos Programas afetos à área de avaliação Ciências e Humanidades para a Educação Básica poderão iniciar as turmas nas instituições de ensino incluídas nas redes em 2027.

**Solicitações submetidas até 15/01/2027 pelos Programas afetos à área de avaliação Ciências e Humanidades para a Educação Básica poderão iniciar as turmas nas instituições de ensino incluídas nas redes em 2028.

Art. 10. A mudança de modalidade do programa e a mudança de modalidade de ensino deverão ser solicitadas via Plataforma Sucupira com acesso por meio de login e senha, disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br>.

Art. 11. As mudanças relativas à fusão e à migração deverão ser solicitadas por meio do serviço de Protocolo Digital da CAPES, disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-a-fundacao-coordenacao-de-aperfeicoamento-de-pessoal-de-nivel-superior-capes>.

Art. 12. Os prazos de tramitação dos incisos V, VI, VII e VIII do art. 6º desta portaria serão disciplinados de acordo com a tabela a seguir:

Processo	Submissão pelos Programas	Modo de envio	Análise técnica pela DAV	Análise de mérito feita pelas Áreas	Deliberação pelo CTC-ES	Processamento e Resultado
Mudança de Modalidade de Programa (acadêmico ou profissional)	Até 31/03/2026	Plataforma Sucupira	06/04/2026 a 30/06/2026	julho a outubro de 2026	2º semestre de 2026	A partir de 30/11/2026
Mudança de Modalidade de	Até 31/03/2026	Plataforma Sucupira	06/04/2026 a 30/06/2026	julho a outubro de 2026	2º semestre de 2026	A partir de 30/11/2026

Ensino (presencial ou a distância)						
Fusão	19/12/2025 a 31/03/2026	Protocolo Digital da Capes	06/04/2026 a 30/06/2026	julho a outubro de 2026	2º semestre de 2026	A partir de 30/11/2026
Migração	19/12/2025 a 31/03/2026	Protocolo Digital da Capes	06/04/2026 a 30/06/2026	julho a outubro de 2026	2º semestre de 2026	A partir de 30/11/2026

§1º A suspensão temporária de atividades pode ser solicitada a qualquer tempo por meio de Protocolo Digital da Capes.

§2º A desativação a pedido pode ser solicitada a qualquer tempo por meio da Plataforma Sucupira.

Art. 13. As alterações de que trata este capítulo produzirão efeitos concretos de acordo com o determinado na Portaria nº 201, de 7 de outubro de 2022, Portaria nº 78, de 8 de março de 2024, e Portaria nº 187, de 24 de junho de 2024.

CAPÍTULO IV

PROJETOS DE COOPERAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (PCI)

Art. 14. Esta portaria estabelece a previsão da data para submissão de PCI, sendo necessária a publicação de edital específico para disciplinar as datas e os procedimentos para solicitação à Capes.

Processo	Submissão pelos Programas	Modo de envio	Análise técnica pela DAV	Análise de mérito feita pelas Áreas
Projeto de Cooperação Institucional (PCI)	01/09/2025 a 19/12/2025	Plataforma Sucupira	A partir de 13/01/2026	A partir de 13/01/2026
	31/08/2026 a 17/12/2026	Plataforma Sucupira	A partir de 11/01/2027	A partir de 11/01/2027

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15. As datas e procedimentos para submissão de propostas de cursos novos - APCN serão disciplinadas em edital específico.

Art. 16. As datas para submissão e análise de pedidos de desmembramento serão disciplinadas em normativo específico.

Art. 17. Ficam revogadas a Portaria Capes nº 379, de 17 de dezembro de 2024, e a Portaria Capes nº 229, de 26 de agosto de 2025.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO GOMES DE SOUZA FILHO